

Deliberação n.º 31/2024/PL

Projeto “Execução do Regadio do Planalto de Vilar Chão/Parada – Alfândega da Fé” Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 (PDR 2020)

A Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 – CIC Portugal 2030, que sucedeu, nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, à CIC Portugal 2020, delibera, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, da alínea p) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação e do n.º 9 do artigo 22.º da Portaria n.º 229/2016 de 26 de agosto, na sua redação atual, homologar a decisão adotada em 2 de junho de 2024, pela Autoridade de Gestão do Plano Estratégico do Política Agrícola Comum de Portugal no Continente (PEPAContinente), relativa ao reforço financeiro da candidatura PDR2020-341-035410 referente ao projeto “Execução do Regadio do Planalto de Vilar Chão/Parada – Alfândega da Fé”, do beneficiário Junta de Agricultores do Regadio do Planalto de Vilar Chão/Parada, parceria cujo líder é o Município de Alfândega da Fé, na medida em que do mesmo resulta um investimento total de €26.879.667,06, sendo o investimento elegível no mesmo montante (€26.879.667,06), a que corresponde a atribuição de um apoio do FEADER de €22.847.717,00.

CIC Portugal 2030, 24 de julho de 2024

O Ministro Adjunto e da Coesão Territorial

(M. Castro Almeida)